



PROCESSO Nº 1271/14

PROTOCOLO Nº 13.038.703-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 936/14

APROVADO EM 04/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado
ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1371/14 - SUED/SEED de 21/11/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 26/12/13, de interesse do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1842/14, de 08/04/14, pelo prazo de 05 anos, a partir de 28/04/14 até 28/04/19.

Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4506/08, de 30/09/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 30/09/08 até 30/09/13, foi adequado à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 652/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios (fls. 300 a 311).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 107)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga horária: 3.333 horas



PROCESSO N° 1271/14

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: anual

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Número de vagas: 35 por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 108)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 1271/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 375)

MATRIZ CURRICULAR							
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – E. Fund, Médio e Profissional							
Município: Bandeirantes							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
Forma: Integrada				Implantação Gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: Noturno				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas			
Módulo: 40 horas				Organização: Seriada			
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora/aula	hora	
	1º	2º	3º	4º			
1	Administração de Produção e Materiais			3	120	100	
2	Administração Financeira e Orçamentária	2			80	67	
3	Arte	2			80	67	
4	Biologia		3	2	200	167	
5	Comportamento Organizacional	2			80	67	
6	Contabilidade			2	80	67	
7	Educação Física	2	2	2	320	267	
8	Elaboração e Análise de Projetos			2	80	67	
9	Filosofia	2	2	2	320	267	
10	Física		2	2	160	133	
11	Geografia	2	2		160	133	
12	Gestão de Pessoas		3		120	100	
13	História	2	2		160	133	
14	Informática	2	2		160	133	
15	Introdução a Economia		3		120	100	
16	LEM: Inglês		2	2	160	133	
17	Língua Portuguesa e Literatura	2	2	3	360	300	
18	Marketing			2	80	67	
19	Matemática	2	2	3	360	300	
20	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho		3		120	100	
21	Organização, Sistemas e Métodos	2			80	67	
22	Química	2	2		160	133	
23	Sociologia	2	2	2	320	267	
24	Teoria Geral da Administração	3			120	100	
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333

LEM – ESPANHOL - Disciplina de matrícula facultativa ofertada no turno contrário, no Celem.

Matriz Curricular de acordo com a LDB n° 9394/96


Lenice Teles Domingues Schmidt
DIRETORA
Res. 6012/11 - DOE 06/01/12



PROCESSO N° 1271/14

1.4 Certificação

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Bandeirantes
- Comercial de Alimentos Reluz Ltda
- Geração Informática Ltda
- Sanguini & Souza Ltda – ME
- Compucel Informática
- ACIAB – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de

Bandeirantes

Os termos de convênio estão anexados às fls. 185 a 188,
348 a 360

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 382)

ENSINO	SÉRIE	MATRÍCULAS						APROVADOS					
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013
ADM INT	1ª	34	23	25	**	**	**	28	11	16	**	**	**
	2ª	21	30	15	17	**	**	16	14	11	11	**	**
	3ª	12	17	14	10	8	**	8	10	13	8	5	**
	4ª	15	9	7	17	8	7	14	8	6	15	7	3

ENSINO	SÉRIE	REPROVADOS						DESISTENTES					
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013
ADM INT	1ª	3	6	3	**	**	**	3	6	6	**	**	**
	2ª	2	3	1	3	**	**	3	13	3	3	**	**
	3ª	1	2	0	0	1	**	3	5	1	2	2	**
	4ª	1	0	0	0	1	2	0	1	1	2	0	2



PROCESSO N° 1271/14

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio não Obrigatório (fls. 198 e 383)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Elza Batista dos Santos	Administração de Empresas	Coordenação de Curso
Elza Batista dos Santos	Administração de Empresas	Coordenação de Estágio não Obrigatório

1.8 Comissão de Verificação (fl. 280)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 306/13, de 18/12/13, do NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fátima Milléo do Prado, licenciada em Letras; Maria Suely Fernandes da Silva, licenciada em Letras Franco – Portuguesas; Tânia Aparecida dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis e como perita Elza Batista dos Santos, bacharel em Administração emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 377 e 378)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 352/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino dispõe de biblioteca em sala de aula adaptada mas com espaço suficiente e arejado e conta com acervo bibliográfico em bom estado. Possui laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia (fls. 285 a 289).

Consta à folha 372 justificativa da direção da instituição de ensino sobre o índice de evasão apresentado no quadro da autoavaliação do curso, e informa:



PROCESSO N° 1271/14

Percebemos que os desafios educacionais são obstáculos constantes a serem vencidos. Na Educação Profissional, em especial um dos grandes desafios é a evasão escolar dos cursistas, tão presentes em todos os estabelecimentos que ofertam esta modalidade de ensino. Isso se deve por vários fatores e, em nosso Colégio, de acordo com as estatísticas e análises que constantemente fazemos, há vários alunos que (conseguiram vagas em universidades) da região, chamamento do SISU o que, inclusive, nos orgulha. Há outros casos que infelizmente são em função de trabalho devido ao turno rotativo; outros ainda que vêm de outros municípios vizinhos e encontram no decorrer dos cursos dificuldades em relação ao horário e transporte (...).

A referida direção informa ainda as ações que foram implementadas para reverter o quadro de evasão (fl. 373):

Temos várias ações ocorrendo no Colégio que, certamente, contribuirão significativamente para a diminuição deste índice tão desconfortável para nós e para o Estado como um todo. Algumas delas relacionam-se a implementação do projeto PDE, de dois professores efetivos do quadro, específicos para a Educação Profissional. Estamos também desenvolvendo ações pontuais de divulgação de nossos cursos como distribuição de panfletos nos principais pontos do município e região, faixas, folders, divulgação nas rádios (...).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram pensados ao processo em 27/11/14, os referidos documentos: quadro de alunos do relatório de autoavaliação, indicação da coordenação do estágio não obrigatório, indicação da docente da disciplina de Administração Financeira e Orçamentária e lista de todos os docentes do curso (fls. 382 a 386).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Colégio Estadual Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 30/09/13 até 30/09/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1271/14

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) reavaliar a oferta do curso, considerando a baixa demanda de alunos apresentada no relatório de autoavaliação.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1271/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE